



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 0013/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º **18201.003371/2024.28**, Parecer Técnico N.º **PAR-346/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: DYONE PEREIRA ARAÚJO

CPF/CNPJ: 705.981.262-87

ENDEREÇO: VICINAL - 34, , KM - 23, S/N.º, ZONA RURAL, GLEBA JAUAPERI

MUNICÍPIO: CAROEBE - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 0,6100 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

SÍTIO DOIS CORAÇÕES, VICINAL - 32, KM - 18,30, ZONA RURAL, GLEBA JAUAPERI - SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

VALIDADE: 25/05/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 23/05/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **06/06/2025 às 13:24**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **06/06/2025 às 14:14**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=712e6> informando o seguinte código verificador: **712e6**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 00° 46' 13,61" N Longitude: -59° 51' 51,05" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.003371/2024.28

Parecer Técnico Nº:
PAR-346/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 206,10

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ESTEVAM MARTINS DA SILVA DUARTE - ART Nº ART Nº ART Nº RR20250155642/ Nº RR20250155642

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **06/06/2025** às **13:24**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **06/06/2025** às **14:14**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=712e6> informando o seguinte código verificador: **712e6**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459